



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2026

**“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Paraíso e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica denominada **“Unidade Básica de Saúde Maria Regina Fonseca”** a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida José Novaes Sobrinho no bairro Jardim Paraíso, município de Cruzeiro/SP.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa denominativa no referido próprio público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 22 de abril de 2026.

**Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira da Silva**  
Câmara Municipal de Cruzeiro



-  CNPJ 48.410.344/0001-03
-  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
-  TEL (12) 3143-7591
-  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
como identificação de 00334005330032008A60650665. Documento assinado digitalmente em 4º de abril de 2026, às 16:32:03.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



## Justificativa

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que visa denominar a Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Paraíso como “**Unidade Básica de Saúde Maria Regina Fonseca**”, em justa homenagem a uma cidadã que marcou profundamente a história de Cruzeiro por sua trajetória de vida pautada no amor ao próximo, na fé e na dedicação à família e à comunidade.

A Sra. **Maria Regina Fonseca**, nascida em 20 de dezembro de 1959, em Pouso Alto (Ribeirão), chegou ainda criança ao município de Cruzeiro, onde construiu toda a sua história. Mulher de origem simples, ao lado de seus irmãos — José Alfeu, Manoel, Carlos, Joaquim, Rogério, Ana, Maria e Carminha — trilhou um caminho de trabalho digno, especialmente no ramo de panificação, sempre com esforço, honestidade e determinação.

Maria Regina foi um exemplo de generosidade e acolhimento. Dona de um coração imenso, jamais fazia distinções, oferecendo sempre apoio, carinho e um abraço sincero a todos que dela se aproximavam. Sua presença era constante na vida daqueles que precisavam de amparo, sendo reconhecida como uma pessoa de espírito solidário e amoroso.

Teve na família seu maior alicerce e razão de viver. Amava profundamente seus irmãos, sobrinhos e seus filhos, tratando-os com zelo e dedicação. Como mãe, foi exemplo de força e superação, criando seu filho, **Luiz Gustavo Fonseca Alves Pinto**, com amor incondicional, especialmente após a perda precoce do pai. Gustavo sempre foi seu maior orgulho e motivação.

Também desempenhou com muito carinho o papel de madrinha, sendo uma referência de amor e cuidado para suas afilhadas. Mulher de fé inabalável, era atuante na Comunidade de Santa Rita, participando com devoção das celebrações religiosas, tendo na espiritualidade um dos pilares de sua vida.

- 
-  CNPJ 48.410.344/0001-03
  -  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
  -  TEL (12) 3143-7591
  -  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
como identificação de 00340034005330032003A60650665. Documento assinado digitalmente em 4º de maio de 2020, às 16:34:03.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



Ao lado de seu esposo, **Antônio Luiz Alves Pinto**, construiu uma história sólida, baseada no amor, respeito e companheirismo, deixando exemplos que permanecem vivos na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Seu falecimento, ocorrido em 31 de março de 2026, aos 66 anos, deixou uma lacuna imensurável, mas também um legado de amor, fé, união e dedicação ao próximo.

Dessa forma, a denominação da Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Paraíso com seu nome representa uma forma singela, porém significativa, de eternizar sua memória e reconhecer sua importância para a comunidade de Cruzeiro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 22 de abril de 2026.

---

**Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira da Silva**  
Câmara Municipal de Cruzeiro

- 
-  CNPJ 48.410.344/0001-03
  -  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
  -  TEL (12) 3143-7591
  -  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
como identificação de 003400533032008A60606651 Doc digital assinado digitalmente por Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira da Silva em 22/04/2026, às 14:06:32, de acordo com a Lei nº 14.163/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo de O. Ferreira da Silva** em 14/04/2026 16:21

Checksum: **FED49B787D297A89475AB0679FD11BBC9BB29CB34E0A9051A1604C2E0D635333**

